

Médio, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Nível Médio e Educação Profissional e Tecnológica, passando a denominar-se **Colégio Estadual de Tempo Integral Professor Eraldo Tinoco**, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.19851.2025.0048652-89. Salvador/Ba, 13 de maio de 2025 - **ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 683/ 2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Determinar que a instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CAETANOS, código MEC nº 29270570, código SEC nº 1165722, localizado na Praça Otávio José Curvelo, nº 123, Bairro Centro, Caetanos, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, passe a funcionar na Avenida Tanhaçu, nº 695, Bairro Terra Branca, no referido município, conforme processo SEI nº 011.9253.2025.0043766-28. Salvador/Ba, 14 de maio de 2025 - **ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 732 /2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas prestadora dos Serviços Técnicos Profissionais de Levantamentos Topográficos de Imóveis relacionados a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo nº 011.9009.2024.0103877-84.

Art. 2º. Homologar o Edital de Credenciamento nº 003/2025, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria nos endereços eletrônicos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão de Contratação e disponível em meios eletrônicos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 003/2025, principalmente o quanto especificado no Anexo I do Termo de Referência (Serviços Técnicos Profissionais de Levantamentos Topográficos de Imóveis).

Art. 5º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação de Portaria específica no DOE;
- II - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- III - Divulgação do Aviso de Credenciamento;
- IV - Inscrição dos fornecedores interessados;
- V - Habilitação dos inscritos;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão;
- VII - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;
- VIII - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;
- IX - Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação, que possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;
- V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;
- VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
- VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível nos endereços www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br, para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 003/2025.

Parágrafo único: Salvo vedação expressa, os interessados poderão se credenciar nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

Art. 8º. Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único: A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 10. Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital nº 003/2025 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

Art. 11. Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 15 de maio de 2025.

Rowenna dos Santos Brito
Secretária Estadual da Educação

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 008/2025. PROCESSO: 011.2416.2024.0042871-82 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIÓNÁRIO: Município de **SERRA DOURADA** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 Van rural escolar, PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2024. PROCESSO: 011.16327.2025.0026505-99 **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Maetinga. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em início em 21/05/2025 e término em 20/05/2026. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2022. PROCESSO: 011.16327.2025.0046816-29. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Aporá. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeita e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 016/2025. PROCESSO: 011.2416.2024.0042691-09 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIÓNÁRIO: Município de **CAÉM**. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 Van rural escolar, PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025 ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2022. PROCESSO: 011.16327.2025.0043802-62. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Nova Itarana. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, início em 19/05/2025 e término em 18/05/2026. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2022. PROCESSO: 011.16327.2025.0048325-11. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONVENIENTE:** Município de Canudos. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026. **AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretária da Educação do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2022. PROCESSO: 011.16327.2025.0049121-16. **CONCEDENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da